

LEI Nº 967
DE 5 DE AGOSTO DE 1975.-

" AUTORIZA PERMUTA DE VEÍCULO E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$2.500,00".

O POVO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ,
POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU E EU, EM SEU NOME SANCIONO A
SEGUINTE LEI DE ACORDO COM O ARTº.99 ÍTEM II LETRA B - DA L.C.
Nº03.

ARTº. 1º - FICA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICI -
PAL AUTORIZADO A PERMUTAR O VEÍCULO CHEVROLET OPALA/70 PERTENCEN
TE A PREFEITURA MUNICIPAL POR OUTRO DA MESMA MARCA ANO DE FABRI
CAÇÃO 1971 MODELO 1972, MEDIANTE UMA VOLTA DE CR\$2.500,00.

ARTº. 2º - PARA ATENDER A DESPESA AUTORIZADA /
NO ARTº. 1º DESTA LEI, FICA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL AU
TORIZADO A ABRIR NO CORRENTE EXERCÍCIO O CRÉDITO ESPECIAL DE /
CR\$2.500,00.

§ ÚNICO: OS RECURSOS PARA A ABERTURA DO CRÉDITO
ESPECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO 2º SÃO OS CONSTANTES DO ARTIGO 43 /
DA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.-

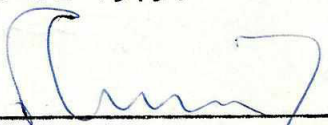
ARTº. 3º - FICA AUTORIZADA A BAIXA DESSE VEÍCU
LO QUE SE ACHA CADASTRADO E A INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO MUNICI -
PAL DO VEÍCULO ORA PERMUTADO.

ARTº. 4º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁ-
RIO, ENTRARÁ ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.


MANDO, PORTANTO A TODOS A QUEM O CONHECIMENTO
E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER QUE A CUMPRAM /
E FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE
CONTÉM.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ,
5 DE AGOSTO DE 1975.-



PAULO CUNHA AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL



JOANNA DIARC B. ABRAHÃO
SECRETÁRIA